



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3460/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Empresa AMARU- COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rodovia Divaldo Suruagy s/nº, Bairro: Barra Nova-Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ sob o nº19.658.090/0001-30, neste ato representada pelo representante legal, Rosemary Holanda Mdeiros, inscrita no CPF nº 706.227.524-72, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados na Ata de Registro de Preços 112/2021, oriundo do Processo Administrativo nº Da Prefeitura Municipal de Pilar.

OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES:

– O objeto da presente Adesão à ata de Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Playground de Brinquedos de Madeira , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e especificações constantes no termo de referência e do edital, para atender as necessidades pertencentes a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

- Aquisição dos materiais são os seguintes:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL.UNI	VL.TOTAL
1	12	-BARCO TARZAN - Playground composto de estrutura em formato de barco e casinha com acessórios todo fabricado com madeira de Pinus Elliottii tratado e eucalipto tratado e perfilado (mesmo diâmetro em toda extensão da madeira) ambos provenientes de áreas de florestamento. Medidas aproximadas: 7,8m comprimento x 4,21m largura x 3,23m altura. Estrutura para formação do barco com diâmetro 9cm e alturas diferentes, engastadas no solo. Casinha formada por 1 tablado	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>(1,20m x 1,20m x 2,00m de altura) com piso utilizando régua de pinus elliottii tratados com medidas de 14cm largura x 3,5cm de espessura, coberto com telhado em régua de madeira de pinus tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea, 1 pote pênssil medindo 1,5m comprimento x 0,75m largura, fabricada com toras de madeira de eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 6cm, fixadas através de cabos de aço com bitola de ¼, 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro de 14mm na cor verde, 2 escorregas com comprimento 1,60m fabricado em régua de pinus elliottii tratado com espessura 3,5cm, 1 escada em toras de diâmetro 6cm e 9cm. Guarda copo do tablado (casinha) será com toras perfiladas no sentido vertical, encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serra copo nas bitolas exatas. Guarda corpo da ponte pênssil será com cordas poliéster multifilado de diâmetro 14mm instalada na posição vertical espaçadas a 12cm. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Montagem deverá ser através da fixação das estacas enterradas no solo com bloco de concreto. Todos os parafusos e porcas deverão estar embutidos na madeira. Todos os cortes nas madeiras roliças deverão ser feitos com serra copo apropriada no diâmetro exato da</p>	
--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		bitola da madeira. AMARU		
4	12	<p>CASA DO TARZAN DUPLA – Playground todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas d 4,00m comprimento x 3,40 de largura x 3,20 de altura. Todo fabricado em toras de eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) e régua de pinus elliottii tratado. As toras utilizadas tem diâmetros que variam de 4,6,9 e 11cm. Composto de 2 tabladados (1,20 x 1,20 x 2,00m) com piso utilizando régua de pinuselliottii tratado com medidas de 14cm largura x 3,5cm de espessura, coberto com telhado em régua de madeira de pinus elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea (apenas 1 casinha será coberta), 1 ponte pênsil com toras de madeira eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 6cm fixadas através de cabos de aço náutico com bitola de 1/4 (medindo 1,5m comprimento x 0,75m largura), 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde, 2 escorregas com comprimento 1,60m fabricado em régua de pinus elliottii tratado com espessura 3,5cm, 1 rampa de rapel (1,20 x 1,20m) fabricada em madeira tratada de pinus elliottii com agarras em madeira de pinus elliottii medindo 8cm x 8cm. Guarda corpo do tablado (cassinha) será com toras perfiladas (sentido vertical) encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serras copo nas bitolas exatas. Guarda corpo da ponte pênsil será com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde, instaladas na posição vertical sendo fixadas em toras de eucalipto no diâmetro 9cm. Acabamento com lixamento fino</p>	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



		(lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão estar embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de concreto. AMARU		
5	12	ESCALADA - Fabricada toda em madeira de reflorestamento tratada. Medidas de 2,50m comprimento x 2,20m largura x 2,10m altura. Estrutura em toras de eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) com diâmetro 9cm. Degraus em toras de diâmetro 9cm, parede de escalada e agarras em régua de pinus elliottii tratado medindo 3,5cm de espessura, sendo as agarras com 8 x 8cm. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão estar embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de Concreto. AMARU	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	12	JANGADA - Fabricada toda em madeira de reflorestamento tratada. Medidas de 4m comprimento x 1,00m largura x 3,15m altura. Estrutura em toras de eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 9cm. Base da jangada composta por 12 toras de diâmetro 9cm, fixadas acima de 2 toras de diâmetro 11cm. Vela da jangada com moldura em eucalipto diâmetro 9cm e trama de corda 100% poliéster multifilado na cor verde com espaços de 12 x 12cm. Escada e escorrega medindo 1,15m em régua de pinus tratado	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

		com espessura de 3,5cm. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão estar embutidos na madeira. Montagem através da fixação das travessas no chão e se necessário colocar blocos de concreto. AMARU		
7	12	CASA DO TARZAN SIMPLES – Playground todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas de 3,70m comprimento x 3,30 de largura x 3,20 de altura. Todo fabricado em toras de eucalipto tratado e perfilado e régua de pinus elliottii tratado. As toras utilizadas tem diâmetros que variam de 4,6,9 e 11cm. Composto de 1 tablado (1,20 x 1,20 x 2,00m) com piso utilizando régua de pinus elliottii tratado com medidas de 14cm largura x 3,5cm de espessura, coberto com telhado em régua de madeira de pinus elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea, 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde com espaços de 12 x 12cm, 2 escorregas com comprimento 1,60m fabricado em régua de pinus elliottii tratado com espessura 3,5cm, guarda corpo do tablado (casinha) será com toras perfiladas (sentido vertical) encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serra copo nas bitolas exatas. Incluso 1 balanço com madeiramento estrutural em eucalipto tratado e perfilado e 2 cadeirinhas fabricada com régua de pinus elliottii tratado com espessura 3,5cm. Cadeiras terão 50cm de largura e 28cm de	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	profundidade e ficarão fixadas por cordas 100%poliéster multifilada na cor verde com 10mm de espessura. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão estar embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de concreto. AMARU	
VALOR TOTAL 608.400,00 (seiscentos e oito mil quatrocentos reais)		

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

- O vencedor assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital e seus anexos, sendo a responsabilidade de fornecimento da empresa ganhadora:

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária – 1212
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ação Orçamentária 18.122.0001.2023
Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Elemento da despesa – 4490.52
Equipamento e Material Permanente

- DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Núcleo responsável do município, na conta bancária da empresa fornecedora:

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica
Agência. 3694
Op. 003
Conta. 443-7
Cnpj : 19658090/0001-30

Parágrafo segundo: Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Além da nota fiscal com o código de barras e sua numeração e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

- DOS PRAZOS

- A presente ata de registro de preços tem validade até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura.

- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.
- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Rua Governador Afrânio Lajes, nº 70, Litorâneo, Maragogi /AL, CEP: 57955-000). Nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Maragogi, sendo das 8:00 às 14 horas
- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos nos locais determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital e seus anexos;
- Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão ser substituídos em até 10 dias úteis após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na alínea "a" será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos efeitos, cancelado o preço registrado.

- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- O Município se compromete a efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento dos materiais, só podendo ser estabelecido outro prazo, se convencionado no contrato a ser formalizado entre Município e a empresa fornecedora.
- O faturamento e pagamento será realizado diretamente para empresas, no CNPJ e contas indicadas na presente no presente contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Será de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Deverá a empresa manter atualizado os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverá ser prestado, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização/gestão do contrato ficará a cargo do gestor, a seguir designado:

José Eduardo Vasconcelos Machado
CPF nº 071.682.614-36
Diretor Administrativo e Financeiro

- A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

DAS PENALIDADES

- Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.
- As penalidades serão:
 - advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Serão aplicadas as penalidades:

Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

Quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado (s) e/ou execução do (s) serviço(s) por culpa da empresa;

Quando não corrigir deficiência apresentada no (s) material (ais) entregue (s) e/ou no (s) serviço (s) executado (s);

Quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

- Para o caso previsto no subitem 9.5.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.

- Para o caso previsto no subitem 9.5.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.

- A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

- A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.5.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

- Para os casos previstos no subitem 9.5.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.

- Para os casos previstos no subitem 9.5.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.

- A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

- A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

- A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

- As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

- A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

- O presente Contrato, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

- O contrato ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- Para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maragogi/ AL, com



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente contrato, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.

Maragogi – AL, dia 15 de outubro de 2021.

FERNANDO SERGIO Assinado de forma digital
LIRA por FERNANDO SERGIO
NETO:1905831447 LIRA NETO:19058314472
2 Dados: 2021.10.15
12:00:46 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE**

Jose Gabriel Mendes de Vasconcelos Ferreira
**JOSE GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GESTOR CONTRATUAL**

ROSEMARY Assinado de forma
HOLANDA digital por ROSEMARY
MADEIROS HOLANDA MADEIROS
Dados: 2021.10.14
13:57:59 -03'00'

**AMARU- COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA
CNPJ sob o nº19.658.090/0001-30
ROSEMARY HOLANDA MADEIROS
CPF nº 706.227.524-72
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Rangel de Oliveira
CPF: 035.007.114-05

NOME: Roberta Miella de Lima
CPF: 036.277.244-45